

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Empresas

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.

MERKUR EDITORA LTDA.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Período: Janeiro de 2015

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeados Administradores Judiciais pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vêm, na presente oportunidade, apresentar o relatório das atividades das Recuperandas referente ao mês de janeiro de 2015, assim disposto:

I – Considerações Preliminares:

Em janeiro de 2015, os Administradores Judiciais receberam em seus escritórios os seguintes documentos, posteriormente remetidos às Recuperandas:

1. Mandado de intimação nº 0365/2014, da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001109-75.2012.5.01.0034, autor Viviane de Oliveira de Souza.
2. Habilitação de Crédito Extraconcursal, Marcos Vinicius Tombini Munaro.
3. Notificação PJe-JT, da 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010274-69.2014.5.01.0037, reclamante Wanice Costa Fabris.

No mês em análise, os Administradores Judiciais manifestaram-se nos seguintes processos:

AUTOR	PROCESSO	NATUREZA
FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	0362215-77.2013.8.19.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
FLAVIA RAMALHO DE MEDEIROS	0004741-05.2013.8.19.0073	Procedimento do Juizado Especial Cível
ABEL FILGUEIRAS DE SOUZA	1645209-26.2011.8.19.0004	Procedimento Sumário
EDSON SANTIAGO SANTOS	0018155-98.2011.8.19.0054	Procedimento do Juizado Especial Cível
SONILDA MARQUES OUVENEY	0018491-57.2013.8.19.0208	Procedimento do Juizado Especial Cível
CLAUDIA VIDAL DE MEDEIROS	0009134-32.2013.8.19.0021	Procedimento do Juizado Especial Cível
YVANI CARNEIRO BARBOZA e outro	0008383-52.2013.8.19.0051	Procedimento do Juizado Especial Cível
WESLLEY FERREIRA BOECHAT	0048276-03.2013.8.19.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
RUBEM ANDRADE MANDÚ DA SILVA	0010582-92.2013.8.19.0036	Procedimento do Juizado Especial Cível
EQUIPO.COM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0384487-31.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
MARIA JOSE TORQUATO DOS SANTOS - ME	0324016-49.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
DANIELE MARTINS FELIZARDO	0292020-33.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
MIRIAM DA ROSA BLUME	0232166-11.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
CONFECOES LENDER LTDA	0236839-47.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
PRISCILA SIBELY SILVA MUNIZ	0339800-66.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
PLASMONT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP	0226096-75.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
FATIMA LUZIA BOTELHO LUDOLF	0339558-10.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
HEURY DE COATA MOITA e outro	0211401-19.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
EDIR COELHO DE OLIVEIRA	0286895-84.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
CARLOS MARTINS DOS SANTOS MOTTA	0318436-38.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
NAIARA RODRIGUES DOS SANTOS	0267414-38.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
TNT MERCURIO CARGAS/ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A	0216011-30.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA.	0236561-46.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
MAJESTIC COMERCIO E SERVICIA LTDA	0317428-26.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
SETE SERVICOS DE ENTREGA DE TITULOS E DOCUMENTOS SC LTDA	0238605-38.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
BALTIMORE TRANSPORTES LTDA - EPP	0338316-16.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
GARMIN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE AVIACAO E COMERCIO DE TECNOLOGIAS DO BRASIL LTDA	0189191-71.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
WALLACE JOSE TINOCO	0250569-28.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
TRANSPORTES MOBILINE LTDA	0232368-85.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
JATEX TRANSPORTES LTDA	0192653-36.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito

ATENTO BRASIL S.A	0226996-58.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
PATRICIA CERQUEIRA CANELAS RIOS	0240076-89.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	0193204-16.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
EDITORA LAFONTE LTDA	0218492-63.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
PLAST LEO LTDA	0216866-09.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
IONE DA SILVA MORAES DE OLIVEIRA	0277207-98.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO	0338257-28.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
EBM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	0188975-13.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO	0216225-21.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
SALAMANDRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA	0318591-41.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
CRUZOLEO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	0339504-44.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
CFC TRANSPORTES LTDA-ME	0225969-40.2014.8.19.0001	Impugnação de Crédito
ARTHUR LUCHO NOGUEIRA	0340237-10.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito
LAUDECI DA ROCHA	0191335-18.2014.8.19.0001	Habilitação de Crédito

Informam ainda as recuperandas terem sido pagos na forma do Plano de Recuperação Judicial os créditos listados abaixo referentes à 4ª parcela, conforme planilhas em Anexo (ANEXO III):

- i. CLASSE I — TOTAL DE R\$ 163.770,20 (cento e sessenta e três mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).
- ii. CLASSE III — TOTAL DE R\$ 690.427,39 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta e nove centavos)
- iii. PPA — TOTAL DE R\$ 27.637,27 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)

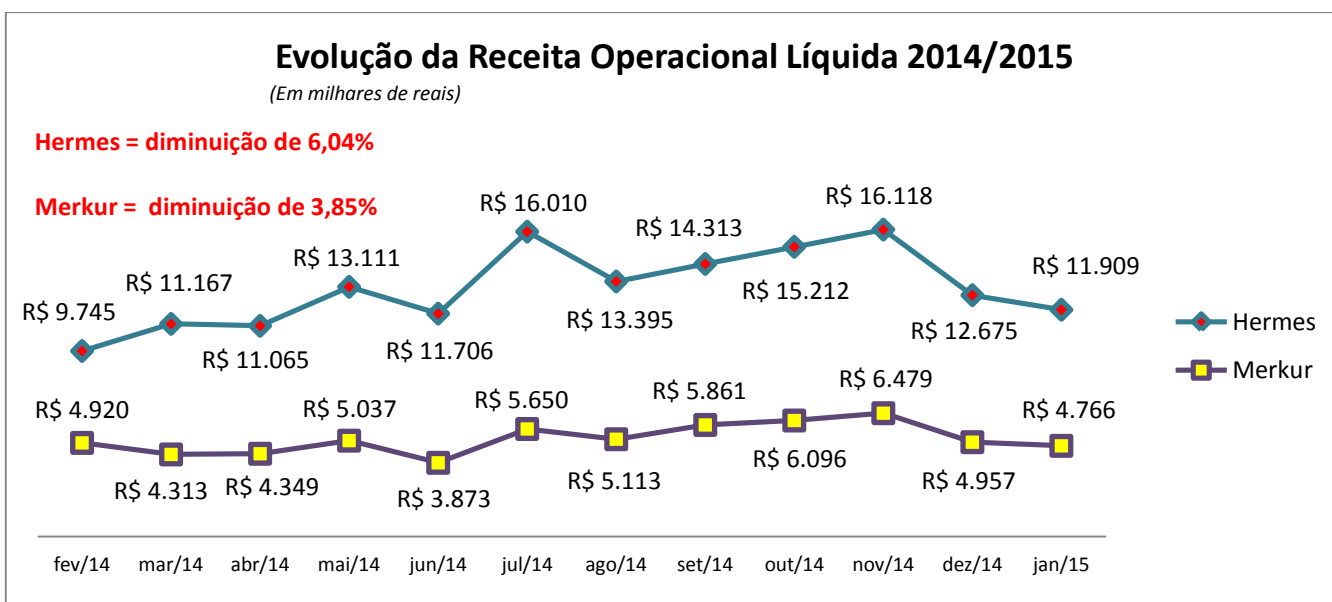
II – Relatório Financeiro:

A seguir, serão evidenciadas as receitas, as despesas, o resultado econômico, o ativo e o passivo apurados no mês de janeiro de 2015, como se segue:

Receitas:

a) A receita líquida operacional auferida pelas Recuperandas no período sob análise totalizou R\$ 16.675 mil (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil), tendo a Hermes auferido R\$11.909 mil (onze milhões, novecentos e nove mil). A Merkur obteve uma receita de R\$ 4.766 mil (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais), conforme gráfico abaixo e ANEXO I.a e I.b:

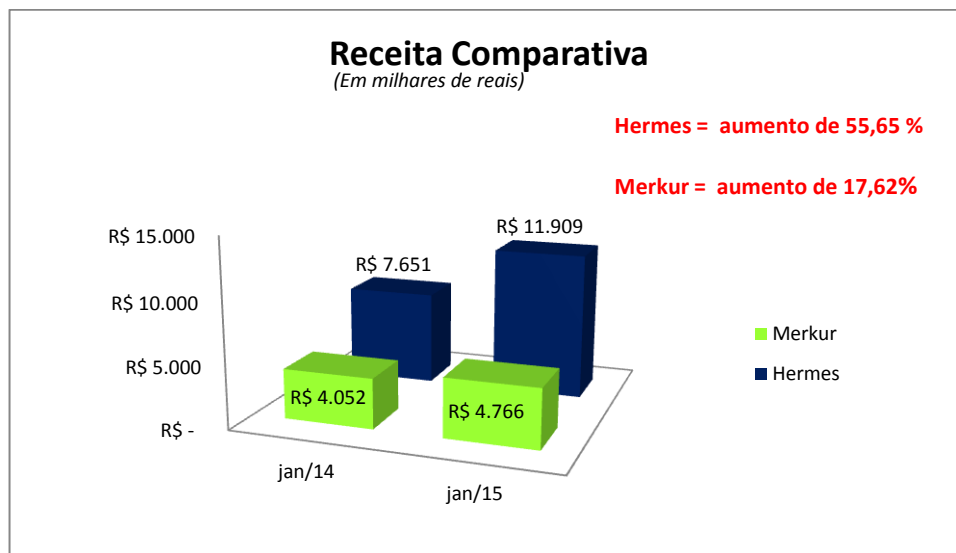
b) A receita líquida auferida pela Hermes no mês de janeiro comparada com a do mês anterior, apresentou uma diminuição de 6,04% (seis vírgula quatro por cento). A Merkur obteve uma diminuição de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) em sua receita líquida comparada com o mês anterior, conforme gráfico abaixo:



c) Verifica-se, o valor informado pela recuperanda foi de R\$ 4.767 mil (quatro milhões setecentos e sessenta e sete mil reais),

havendo uma divergência de R\$ 1 mil (mil reais) conforme ANEXO I.a e I.b.

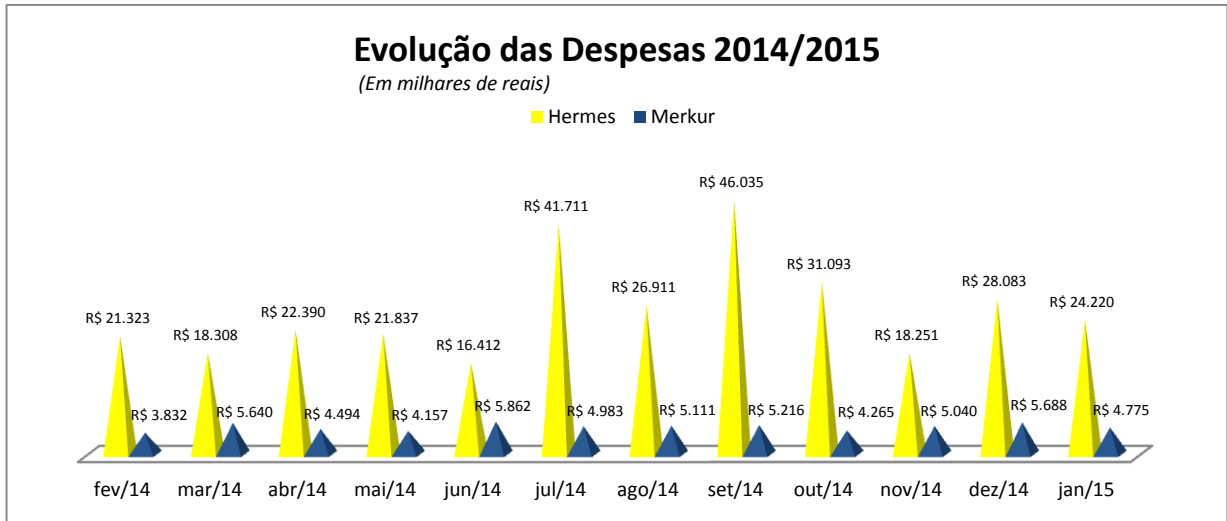
- d) Ao confrontar-se a receita do mês janeiro de 2015 com a do mesmo mês do ano anterior, pode-se observar que a Hermes obteve um aumento de 55,65% (cinquenta e cinco vírgula sessenta e cinco por cento) e a recuperanda Merkur alcançou um aumento de 17,62% (dezessete vírgula sessenta e dois por cento) em comparação ao ano anterior, como mostrado no gráfico abaixo:



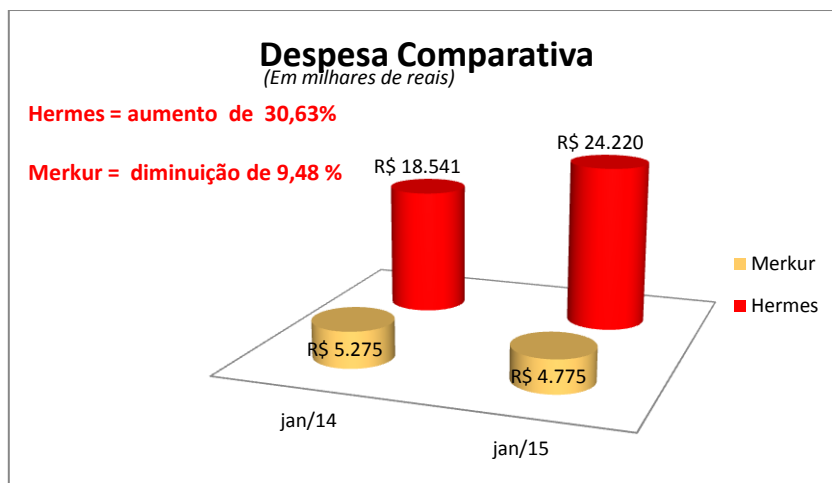
Despesas:

- a) Os custos das mercadorias e serviços, despesas operacionais, resultado financeiro e provisões para IR e CSLL incorridos pelas Recuperandas no período em análise totalizaram R\$28.995 mil (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), tendo as despesas da Hermes totalizado R\$ 24.220 mil (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte mil reais) enquanto as da

Merkur alcançaram R\$ 4.775 mil (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil), conforme gráfico abaixo e ANEXO I.a e I.b:

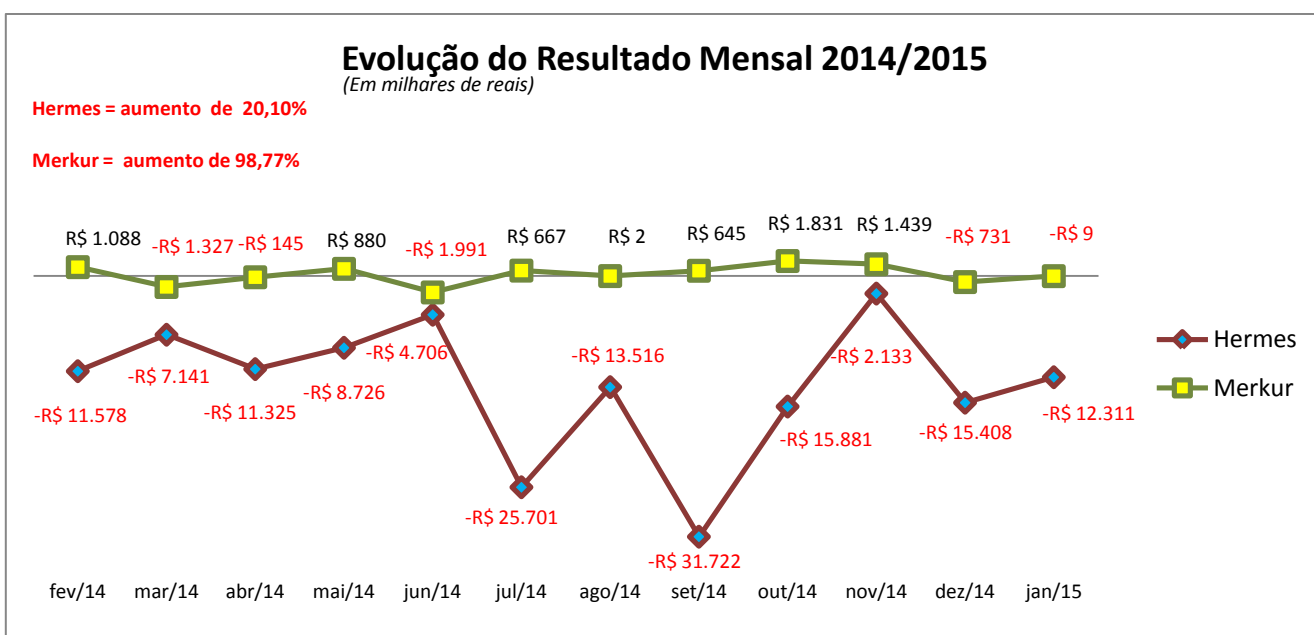


b) Ao se comparar a despesa do mês de janeiro de 2015 com a realizada no mesmo mês do ano anterior verifica-se que a Hermes obteve um aumento de 30,63% (trinta vírgula sessenta e três por cento) e a Merkur alcançou uma diminuição de 9,48% (nove vírgula quarenta e oito por cento) em suas despesas, conforme gráfico abaixo:



Resultado Econômico:

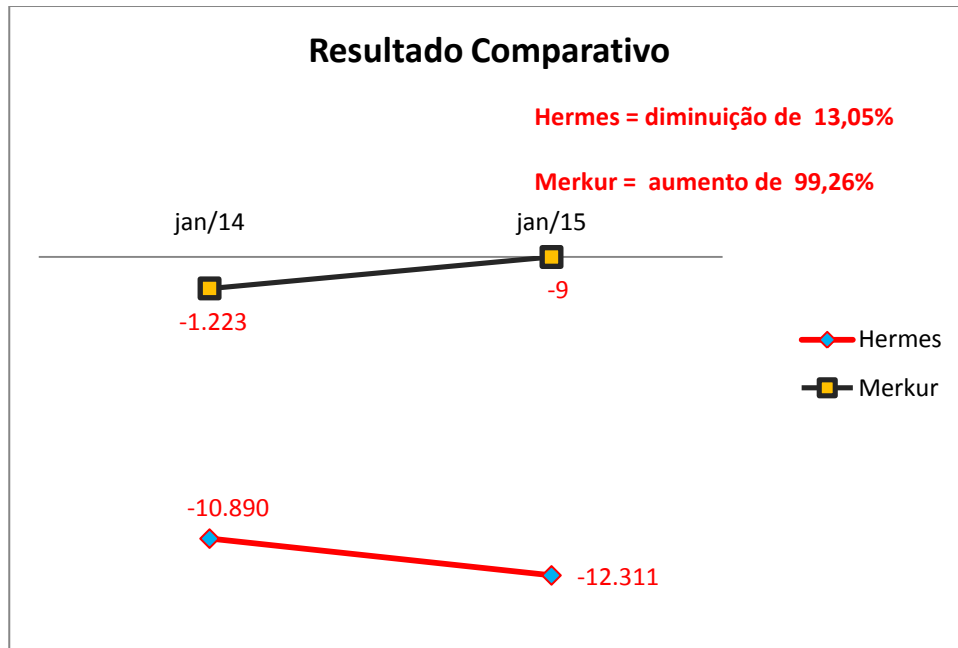
a) O resultado econômico obtido pelas Recuperandas em janeiro de 2015 foi negativo em R\$ 12.320 mil (doze milhões, trezentos e dezenove mil reais), a Hermes obteve resultado negativo de R\$ 12.311 mil (doze milhões, trezentos e onze mil), enquanto que a Merkur teve um prejuízo de R\$ 9 mil (nove mil reais) conforme gráfico abaixo e ANEXO I.a e I.b:



b) Observa-se que o resultado apresentado pela recuperanda Merkur é de R\$ 8 mil (oito mil reais). Contudo, identificou-se uma divergência quanto a este valor na ordem de R\$ 1 mil (mil reais), conforme escrituração contábil em anexo — ANEXO I.a e I.b.

c) Houve uma diminuição de 13,05% (treze vírgula cinco por cento) do resultado econômico apresentado pela recuperanda Hermes para aquele obtido em janeiro de 2014; a Merkur obteve

um aumento de 99,26% (noventa e nove vírgula vinte e seis por cento) comparado com o mesmo mês do ano anterior.



Ativo:

a) Ao final do mês de janeiro de 2015, a Hermes possuía um saldo total de Ativos de R\$ 177.930 mil (cento e setenta e sete milhões, novecentos e trinta mil), sendo que o ativo circulante correspondia a 55,18% (cinquenta e cinco vírgula dezoito por cento) deste total, conforme tabela abaixo e anexos II.a e II.b:

ATIVO	R\$ 177.930
CIRCULANTE	R\$ 98.177
Caixas e equivalentes	R\$ 24.933
Contas a receber de clientes	R\$ 22.601
Estoques	R\$ 34.209
Impostos a recuperar	R\$ 11.773
Despesas Antecipadas	R\$ 493
Outros Créditos	R\$ 4.168
NÃO CIRCULANTE	R\$ 79.753
Depósitos judiciais	R\$ 8.851
Empréstimos a receber	R\$ 70.902

b) Ao final do mês de janeiro de 2015, a Merkur possuía um saldo total de Ativos de R\$ 47.493 mil (quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais) sendo o ativo circulante 89,14% (oitenta e nove vírgula catorze por cento) deste total, conforme tabela abaixo e anexos II.a e II.b:

ATIVO	R\$ 47.493
CIRCULANTE	R\$ 42.336
Caixas e equivalentes	R\$ 167
Contas a receber de clientes	R\$ 40.495
Impostos a recuperar	R\$ 1.018
Outros Créditos	R\$ 656
NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.157
Depósitos judiciais	R\$ 68
Imobilizado	R\$ 945
Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 4.144

Passivo Exigível e Patrimônio Líquido:

a) A Hermes possuía, ao final do mês de janeiro de 2015, o saldo de R\$ 177.928 mil (cento e setenta e sete milhões, novecentos e vinte e oito mil reais) no Passivo exigível e Patrimônio Líquido, entretanto o valor informado pela recuperanda foi de R\$ 177.930 mil (cento e setenta e sete milhões, novecentos e trinta mil reais), conforme tabela abaixo e ANEXO II.a e II.b:

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 177.928
CIRCULANTE	R\$ 154.228
Fornecedores	R\$ 35.147
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 49.320
Instrumentos financeiros derivativos	R\$ 60
Salários e encargos trabalhistas	R\$ 2.629
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 21.094
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 363
Dividendos e participações propostos	R\$ 301
Outras contas a pagar	R\$ 45.314
NÃO CIRCULANTE	R\$ 529.124
Fornecedores - RJ	R\$ 215.485
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 30.585
Empréstimos - RJ	R\$ 150.212
Funcionário a pagar - RJ	R\$ 1.564
Títulos a pagar	R\$ 9.068
Débitos com acionistas	R\$ 100.554
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 325
Provisões	R\$ 21.331
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$ 505.424)
Capital social	R\$ 70.050
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(R\$ 575.474)

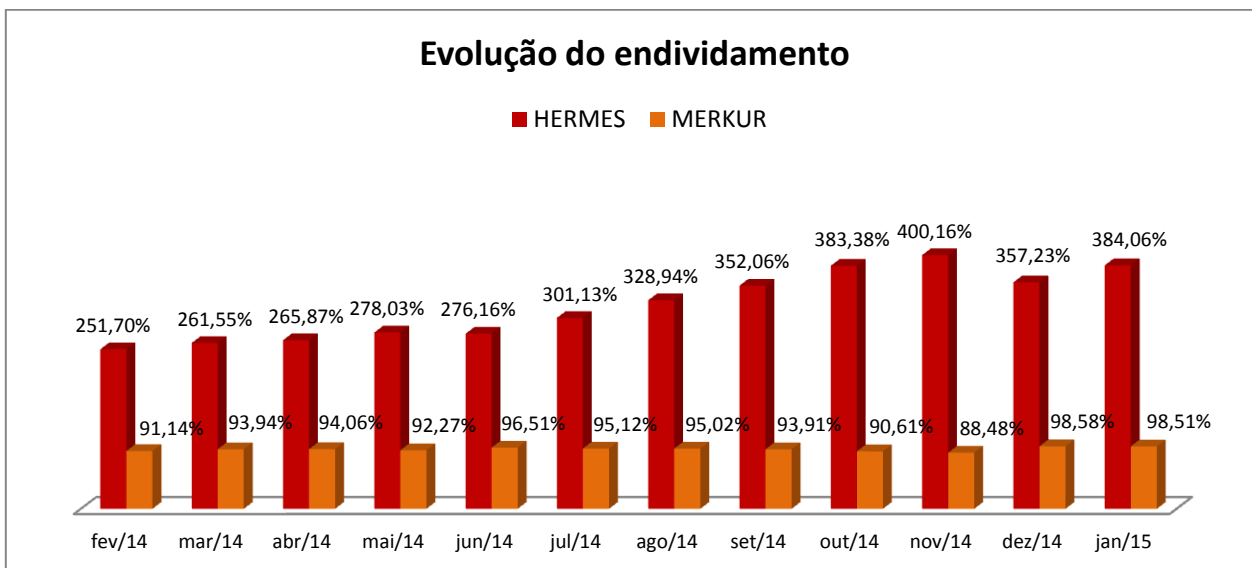
- b) Há uma divergência de R\$ 2 mil (dois mil reais) referente ao somatório do passivo não circulante conforme ANEXO II.a e II.b.
- c) Verifica-se que o somatório das obrigações da Recuperanda para com terceiros, no período em questão, alcançou a monta de R\$ 683.352 mil (seiscentos e oitenta três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais);
- d) Ao final do mês de janeiro de 2015, a Merkur apresentava saldo de R\$ 47.494 mil (quarenta e sete milhões, quatrocentos

e noventa e quatro mil reais) no Passivo exigível e Patrimônio Líquido, conforme tabela abaixo e ANEXO II.a e II.b:

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 47.494
CIRCULANTE	R\$ 16.281
Fornecedores	R\$ 5.742
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 198
Salários e encargos trabalhistas	R\$ 1.746
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 959
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 42
Dividendos e participações propostos	R\$ 7.594
NÃO CIRCULANTE	R\$ 30.503
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 308
Fornecedores RJ	R\$ 28.272
Salários e encargos trabalhistas RJ	R\$ 191
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 319
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	R\$ 979
Provisões	R\$ 434
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 710
Capital social	R\$ 4.603
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(R\$ 3.893)

- e) Acerca do valor apresentado pela recuperanda de R\$ 47.493 mil (quarenta e sete milhões quatrocentos e noventa e três mil reais), cabe atentar que houve uma divergência de R\$ 1 mil (um mil reais) referente ao total do passivo circulante apresentado R\$ 16.280 (dezesseis milhões duzentos e oitenta mil reais), conforme ANEXO II.a e II.b:
- f) Verifica-se que o somatório das obrigações da Recuperanda para com terceiros, ao final do mês sob análise, alcançava a monta de R\$ 46.784 mil (quarenta e seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais);

g) O grau de endividamento total da Hermes alcança 384,06% (trezentos e oitenta e quatro vírgula seis por cento), enquanto o endividamento total da Merkur alcança 98,51% (noventa e oito vírgula cinquenta e um por cento).



Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.

CARLOS GUSTAVO M. T. BRAGA
OAB/RJ 109.655

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184